



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 18 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2836

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N.º 0085/2021- Aditivo Quantitativo** - Empresa: Infrolaser Comércio E Serviços Ltda – Epp.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GYZTOQPTH2INKVT7GVN21W

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0085/2021 ADITIVO QUANTITATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, a Empresa: **INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.150.608/0001 – 90 e inscrição Estadual n.º. 050.957.059, com sede na Avenida Cinquentenário, 1129, Centro no CEP – 45.600.006 Município de Itabuna – BA. representado pela Sra. **ZILMERA GORETTI MIRANDA SOBRAL**, inscrita no CPF n.º 582.844.195-72 e RG n.º 02.782.777-13 SSP/BA. doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 0085/2021**, Oriundo da **do Pregão Eletrônico n.º 003/2021**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o contrato no valor de **R\$ 20.108,00** (vinte mil e cento oito e reais), referente ao aumento do quantitativo do contrato em epígrafe, conforme planilha anexa, passando o mesmo vigorar com o valor total de **R\$ 100.608,00** (cem mil seiscentos e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

<i>Unidade Orçamentária:</i>	2.05.01 - <i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.006 – <i>Gestão das Ações da Secretaria de Administração</i>
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.39.00- <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recursos</i>	00 – <i>Recursos Ordinários</i>

<i>Unidade Orçamentária:</i>	2.05.01 - <i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.006 – <i>Gestão das Ações da Secretaria de Administração</i>
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.30.00- <i>Material de Consumo</i>
<i>Fonte de Recursos</i>	00 – <i>Recursos Ordinários</i>

<i>Unidade Orçamentária:</i>	5.01.01- <i>Fundo Municipal de Educação</i>
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.013 - <i>Manutenção do Fundo Municipal de Educação</i>
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.39.00 - <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recursos</i>	01 – <i>Educação 25%</i>

<i>Unidade Orçamentária:</i>	5.01.01- <i>Fundo Municipal de Educação</i>
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.013 - <i>Manutenção do Fundo Municipal de Educação</i>
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.30.00- <i>Material de Consumo</i>
<i>Fonte de Recursos</i>	01 – <i>Educação 25%</i>

<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.01.01 - <i>Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.027 – <i>Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.39.00 - <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –</i>
<i>Fonte de Recursos</i>	02 – <i>Saúde 15%</i>

<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.01.01 - <i>Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.027 – <i>Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Elemento de Despesa:</i>	33.3.9.0.30.00- <i>Material de Consumo</i>

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



Fonte de Recursos	02 – Saúde 15%
-------------------	----------------

Unidade Orçamentária:	4.01.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto / Atividade:	2.038 – Gestão das Ações da Sec. de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:	4.01.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto / Atividade:	2.038 – Gestão das Ações da Sec. de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.30.00- Material de Consumo
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Sec. Municipal de Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente
Projeto / Atividade:	2.057 – Gestão das Ações da Sec. de Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Ibirapitanga (BA), 08 de novembro de 2021

Junilson Batista Gomes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –
EPP
ZILMERA GORETTI MIRANDA SOBRAL,
CPF n.º 582.844.195-72,
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
RG RG